



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.537 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.332.1001.2660..339036..108..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.01.02.10.332.1001.2660..339039..109..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.01.02.11.332.0402.2657..339036..114..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.01.02.11.332.0402.2657..339039..115..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.01.02.12.361.1202.2658..339036..125..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.01.02.12.361.1202.2658..339039..126..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.01.02.12.365.1205.2658..339036..137..Outros Serv. Terceiros PF.....	20.000,00
02.01.02.12.365.1205.2658..339039..138..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.07.03.13.392.1301.1057..449051..349..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.07.03.26.453.1501.1096..449051..367..Obras e Instalações.....	150.000,00
02.12.01.10.301.1001.2096..449052..682..Eqto e Material Permanente.....	20.000,00
02.12.02.10.302.1001.0072..335043..685..Subvenções Sociais.....	600.000,00
02.12.04.10.302.1007.2325..339036..706..Outros Serv. Terceiros PF.....	25.000,00
02.17.03.08.244.0804.2338..339039..906..Outros Serv. Terceiros PJ.....	795.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>1.900.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2600..339039..105..Outros Serv. Terceiros PJ.....	52.000,00
02.01.02.11.331.0406.2098..339039..110..Outros Serv. Terceiros PJ.....	50.000,00
02.01.02.12.361.1202.2114..339039..116..Outros Serv. Terceiros PJ.....	29.000,00
02.01.02.12.365.1205.2132..339039..128..Outros Serv. Terceiros PJ.....	29.000,00
02.07.03.15.451.1802.1060..449051..354..Obras e Instalações.....	397.500,00
02.07.03.17.512.1801.1108..449051..364..Obras e Instalações.....	697.500,00
02.12.10.10.302.1007.2329..339039..753..Outros Serv. Terceiros PJ.....	145.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.537 - fl. 2 /

02.12.11.10.301.1001.2083..339032..776..Material de Distrib. Gratuita.....	250.000,00
02.12.11.10.301.1001.2083..339039..778..Outros Serv. Terceiros PJ.....	250.000,00
TOTAL.....	<u>1.900.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE ABRIL DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


LUIS ANTÔNIO DE CAMPOS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3303, de 01/05.2009.